



**JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE**  
(CONCELHO DE LAGOS)

*me*

ATA Nº 17/24

*Da Reunião Ordinária da Junta de Freguesia de Odiáxere*

**Realizada em 11 de julho de 2024**

-----Aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se em reunião ordinária os membros da Junta de Freguesia, Excelentíssimos Senhores Carlos Manuel Pereira Fonseca, Maria Celina de Novais Borrvalho Mendes e Maria Francisca da Conceição Santos Vieira, respetivamente Presidente, Secretária e Tesoureira. -----

-----**ABERTURA DA REUNIÃO:** Verificando-se a presença da totalidade dos membros da Junta de Freguesia, o senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas 15,30 horas, tendo a Junta passado a ocupar-se do seguinte: -----

-----**PERIODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** – O Senhor Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, informando os restantes membros do Executivo que o acordo entre a Junta de Freguesia e a CCAM, arrendatária do “espaço A” no Edifício Sede da Junta, em que consistia subtrair 560,00€ mensais, da renda acordada aquando a celebração do contrato assinado em 01/08/2012, até perfazer 81 070,00€ (valor pago pela CCAM pelo projeto do Edifício Sede da Junta) já foi liquidado, pelo que a próxima renda a pagar pela CCAM será sem dedução, ou seja pelo valor de 769,48€.-----

-----Os restantes membros do Executivo tomaram conhecimento e não havendo qualquer pedido de intervenção, passou-se à apreciação dos pontos da Ordem do Dia. -----

-----**ORDEM DO DIA:** -----

-----**FINANÇAS DA FREGUESIA** – Foi presente o Resumo Diário modelo SC-9 da Tesouraria, reportado ao dia 11 de julho de 2024, cujo total de Disponibilidades é de 114 948,29€ (cento e catorze mil novecentos e quarenta e oito euros e vinte e nove cêntimos) sendo: -----

-----Em Operações Orçamentais: 114 018,29€ (cento e catorze mil e dezoito euros e vinte e nove cêntimos); -----

-----Em Operações não Orçamentais: 930,00€ (novecentos e trinta euros). -----

-----O Executivo, tomou conhecimento. -----

-----**PONTO NÚMERO UM – ATRIBUIÇÃO DE ABONO PARA FALHAS-CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO/ASSISTENTE OPERACIONAL (ADMINISTRATIVO)** – Foi presente Proposta pelo senhor Presidente da Junta, para atribuição do abono para falhas com o seguinte teor:

-----" Proposta n.º 1 /2024

Atribuição de Abono de Falhas para o ano de 2024



**JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE**  
(CONCELHO DE LAGOS)

*(Reunião de 11/07/2024)*

Considerando que nos termos dos artigos n.º 2 e n.º 4, do Decreto-Lei n.º 4/89, de 06 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 276/98, de 11 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, que determina o regime jurídico de atribuição de abono de falhas aos funcionários e agentes da Administração Pública;

Considerando o Despacho n.º 15409/2009, de 30 de junho, na sua redação, determina que no caso específico das Autarquias Locais o reconhecimento do direito ao abono de para falhas a trabalhadores que ocupem postos de trabalho cuja carreira e categoria não seja a de assistente técnico, deverá o mesmo concretizar-se mediante despacho do órgão máximo;

Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de janeiro e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, o montante pecuniário do abono para falhas é de € 86,29;

Considerando ainda que, têm direito ao abono de falhas os trabalhadores que manuseiem ou tenham à sua guarda, nas áreas da tesouraria ou cobrança, valores e/ou numerário, sendo por eles responsáveis, visando assim cobrir os riscos do exercício das suas funções;

Considerando que os trabalhadores em causa, são responsáveis pela cobrança e arrecadação de valores nos diversos serviços, conforme quadro anexo;

Assim, de acordo com a organização de serviços em vigor e com as funções que efetivamente são exercidas, proponho a atribuição de abono de falhas, com efeitos a 01 de julho de 2024, às seguintes trabalhadoras, revogando ainda quaisquer deliberações anteriores:

Quadro de trabalhadores / serviço

<b>Nome do Funcionário</b>	<b>Categoria</b>	<b>Local onde exerce funções</b>	<b>%</b>
<b>Neuza Salomé Joaquim Diniz</b>	Assistente Operacional	Secretaria	100%
<b>Dora Isabel Rio Martins</b>	Assistente Operacional	Posto de Correios/secretaria	100%

-----O Executivo, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta e atribuir o abono para falhas no valor de 86,29€ às funcionárias descritas no quadro acima, com efeitos a 01 de julho de 2024. -----



**JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE**  
(CONCELHO DE LAGOS)

*(Reunião de 11/07/2024)*

-----PONTO NÚMERO DOIS – ATRIBUIÇÃO DE SUPLEMENTO DE PENOSIDADE -CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO/ASSISTENTE OPERACIONAL (CANTONEIRO DE LIMPEZA) — Foi presente Proposta pelo senhor Presidente da Junta, para atribuição do suplemento de penosidade com o seguinte teor:  
-----" Proposta n.º 2 /2024

Atribuição de Suplemento de penosidade e insalubridade

Considerando que o artigo 24.º da [Lei n.º 75-B/2020](#), de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2021, prevê a atribuição de um suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional que desempenhem funções de que resulte comprovada e elevada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde do trabalhador.

Considerando que o suplemento de penosidade e insalubridade previsto no presente decreto-lei aplica-se aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional que desempenhem funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, bem como de asfaltamento de rodovias, de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde.

Considerando que nas autarquias locais a competência para definir quais as funções que efetivamente preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, bem como o seu nível, pertence ao órgão executivo, sob proposta financeiramente sustentada do respetivo presidente da Junta de Freguesia;

Considerando que o suplemento é atribuído por cada dia de trabalho efetivamente prestado em que seja reconhecido um nível de insalubridade ou penosidade baixo, médio ou alto, sendo o seu valor diário abonado nos seguintes termos:

- a) Nível baixo de insalubridade ou penosidade: (euro) 3,36;
- b) Nível médio de insalubridade ou penosidade: (euro) 4,09;



**JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE**  
(CONCELHO DE LAGOS)

*(Reunião de 11/07/2024)*

c) Nível alto de insalubridade ou penosidade: (euro) 4,99 ou 15 % da remuneração base diária, sendo abonado o que corresponda ao valor superior.

2 - Para efeitos da alínea c) do número anterior, a remuneração base diária corresponde a 1/30 da remuneração base mensal em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 155.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à [Lei n.º 35/2014](#), de 20 de junho, na sua redação atual.

3 - O suplemento é abonado em tantos dias quantos aqueles que efetivamente forem prestados pelo trabalhador com sujeição àquelas funções, nos termos do n.º 1.

4 - O suplemento não é cumulável com outra prestação de idêntica natureza ou finalidade, independentemente da sua denominação.

Considerando que os trabalhadores em causa, se enquadram na Lei;

Assim, de acordo com a organização de serviços em vigor e com as funções que efetivamente são exercidas, proponho a atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade, com efeitos a 01 de julho de 2024, aos seguintes trabalhadores, revogando ainda quaisquer deliberações anteriores:

Quadro de trabalhadores / serviço

Nome do Funcionário	Categoria	Local onde exerce funções
Carlos Manuel Pereira Lopo	Assistente Operacional	exterior
José Inêz da Costa Martins	Assistente Operacional	exterior

-----O Executivo, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta e atribuir o nível alto de insalubridade ou penosidade: (euro) 4,99 aos funcionários descritos no quadro acima, com efeitos a 01 de julho de 2024. -----

-----**PONTO NÚMERO TRÊS – NATALIA WESTHAUSER** – Foi presente email remetido pela senhora Natália Westhauser, residente na Urbanização Vale da Lama, lote 9, solicitando a iluminação pública entre o lote 9 e o lote 10 e o corte de arbustos enormes que estão sobre o passeio, obrigando os transeuntes a andar na faixa de rodagem. -----

-----O Executivo, deliberou por unanimidade, proceder ao corte dos arbustos assim que possível e fazer o pedido de iluminação pública no site da EREDES. -----

-----**PONTO NÚMERO QUATRO – NARUA PRODUÇÕES, PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO** – Foram presentes as seguintes propostas para o fornecimento do seguinte material:



**JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE**  
(CONCELHO DE LAGOS)

*(Reunião de 11/07/2024)*

**PROPOSTA. REFº0915/06/24**

DESIGNAÇÃO	VALOR
Tela impressa a cores fto 775/275cms com bainhas reforçadas e ilhós de fixação	420,00€
Composição gráfica	35,00€
Deslocação e montagem	25,00€
Aos valores apresentados acresce 23% IVA	

**PROPOSTA. REFº0918/06/24**

DESIGNAÇÃO	VALOR
IX Acrílico Cristal 5mm retroimpresso+Dibond escovado 60x42cm, montagem om 4 afastadores maxi	98,20€
Composição gráfica	15,00€
Deslocação e montagem	25,00€
Aos valores apresentados acresce 23% IVA	

-----O Executivo, deliberou por unanimidade, aceitar as propostas com as ref<sup>as</sup> 0915/06/24 e 0918/06/24 e autorizar o cabimento/compromisso e respetivo pagamento.-----

-----**PONTO NÚMERO CINCO – AUTORIDADE NACIONAL DA SEGURANÇA RODOVIÁRIA – CAMPANHA “2 RODAS: AGARRE-SE À VIDA”** - Foi presente email remetido pela Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária convidando a Junta a associar -se à próxima campanha integrada no Plano Nacional de Fiscalização “2 Rodas : Agarre-se à Vida” que vai decorrer de 10 a 16 de julho de 2024 e que tem como objetivo alertar os condutores, nomeadamente os condutores de 2 rodas a motor, para uma condução segura, cumprindo o código da estrada. Se a Junta aderir à campanha, poderá colocar o logotipo ao lado do logotipo da ANSR. -----

-----O Executivo, deliberou por unanimidade, aderir à campanha “2 Rodas : Agarre-se à Vida”.-----

-----**PONTO NÚMERO SEIS - OSSADAS EM ESTADO DE ABANDONO NO CEMITÉRIO DA FREGUESIA** – Atendendo que se cumpriu os trâmites legais, através de publicação do edital nº 5 nos locais públicos do costume, site da Junta e no jornal local, dando prazo de 30 dias, aos familiares, para informarem o serviço da Junta qual o destino a dar às ossadas dos seus familiares, que se encontram em estado de abandono, há mais de 10 anos capela do cemitério da freguesia e até ao momento não houve qualquer pronúncia, o Executivo deliberou, proceder ao depósito das respetivas ossadas no ossário comum do



**JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE**  
(CONCELHO DE LAGOS)

*(Reunião de 11/07/2024)*

cemitério da freguesia. -----

**-----PONTO NÚMERO SETE – CEMITÉRIO - ILÍDIO DANIEL VERÍSSIMO DIOGO – FATURA N°0012** – Foi presente fatura n°0012 de Ilídio Daniel Veríssimo Diogo, no valor de 1200,00€ (mil e duzentos euros), referente à prestação ocasional de serviços no cemitério da freguesia e a 15 funerais ocorridos no período de 1 de janeiro/2024 a 01 de julho/2024.-----

-----O Executivo deliberou por unanimidade, proceder ao pagamento da fatura n°0012, de Ilídio Daniel Veríssimo Diogo e autorizar o cabimento/compromisso e respetivo pagamento. -----

**-----PONTO NÚMERO OITO – ASSOCIAÇÃO PARA A PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DO PATRIMÓNIO RURAL – PEDIDO DE APOIO-** Foi presente ofício remetido pela A3PR com o seguinte teor:

“Exmo Senhor Presidente da Junta de Freguesia

A A3PR tem como objetivo a proteção e Promoção do Património Rural. Foi constituída com o propósito da construção de um museu rural que alberga o património recolhido, ao longo da vida, pelo Sr. António Alves dos Santos bem como outros artefactos agrícolas que os agricultores pretendem doar promovendo e garantindo a promoção do mesmo. Este museu será uma homenagem ao mundo rural.

Dentro do objeto da Associação A3PR foi elaborada, em parceria com a Associação Vicentina, uma candidatura para promover rotas Rurais às quintas agrícolas, aos menires e à escrita do sudoeste no Concelho de Lagos com a criação da “ Rota das Quintas Agrícolas” da “Rota dos Menires” e da “Rota da Escrita do Sudoeste”.

Aprovada a candidatura debate-se a Direção com um problema de liquidez para fazer frente aos 20% (mais de 3 000,00€) que corresponde à quota da Associação, uma vez que o projeto apenas é participado em 80%.

Tendo em consideração o que acabamos de expor e porque temos a certeza do interesse para o concelho e para as Juntas de Freguesia em particular vimos junto de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> solicitar um apoio que nos permita fazer face ao montante que necessitamos para implementação do projeto.

Esperando que a nossa petição tenha o melhor acolhimento pela Junta de Freguesia a que V.Excelência preside.

Com os nossos cordiais cumprimentos.

Lagos 29 de junho de 2024

O Presidente da A3PR

Manuel Canelas Gorgulho”.

-----O Executivo, após análise da petição, deliberou por unanimidade, solicitar a apresentação do Plano de Atividades e decidir posteriormente qual o valor do apoio a atribuir.-----



**JUNTA DE FREGUESIA DE ODIÁXERE**  
(CONCELHO DE LAGOS)

*(Reunião de 11/07/2024)*

-----**PONTO NÚMERO NOVE – ASSOCIAÇÃO NOVAS DESCOBERTAS – PEDIDO DE LOMBA E SINALIZAÇÃO PARA PARQUE DE ESTACIONAMENTO**

– Foi presente email remetido pela Associação Novas Descobertas, solicitando a colocação de lombas e um espelho para a saída do parque de estacionamento da associação, no Vale da Lama, alegando que é muito perigoso a saída do parque de estacionamento tendo já várias chamadas de atenção por parte dos pais das crianças que frequentam a associação.-----

-----O Executivo, após análise do conteúdo do email remetido pela Associação Novas Descobertas, deliberou por unanimidade, remeter o mesmo para os serviços da Câmara Municipal de Lagos.-----

-----**INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DO PÚBLICO:** -----

-----Não se verificou a presença de público. -----

-----**FORMA DE VOTAÇÃO NAS DELIBERAÇÕES TOMADAS** – A Junta deliberou, por unanimidade, por votação nominal, fazer constar, para os devidos efeitos, que em todas as deliberações tomadas nesta reunião foi adotada a votação nominal. -----

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** – E nada mais havendo a tratar, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Junta, foi encerrada a reunião, pelas 16 horas e 40 minutos, sendo a respetiva ata aprovada por unanimidade. -----

-----E eu, *Maria Celine Mendes*, Secretária da Junta de Freguesia, a redigi, mandei lavrar, subscrevi e assino.-----

*Carlos José Pereira Sousa*  
*Maria Celine Mendes*

